

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“APCAP DA SORTE - HORA DA SORTE”**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A
Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1
Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP
CNPJ/MF 08.169.262/0001-96**

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir do dia 10/10/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.

SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio Processos SUSEP nos. 15414.620908/2023-44 e 15414.620914/2023-00, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A Promoção objetiva incentivar a aquisição dos e-books disponíveis na plataforma APCAP, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, vinculada à plataforma **APCAP** e seus aplicativos, disponíveis para download nos sistemas Android e IOS, ou pelo site www.apcapdasorte.com.br, tendo início às **20h00min01s** do dia **30/10/2024**, vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Interessado, **Pessoa Física a partir de 18 anos**, que adquirir um dos e-books disponíveis na plataforma **APCAP DA SORTE** a partir das **20h00min01s do dia 10/10/2025** poderá participar desta etapa da promoção e concorrer aos sorteios de prêmios em dinheiro;

2.1.1. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesesseis anos.**

2.1.2. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, devendo informar: nome completo, endereço, CPF e celular.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP**, tendo direito a **01 Número da Sorte** com duas combinações de 20 dezenas, para participar de **01 sorteio de prêmio em**

dinheiro a cada compra realizada no dia da contratação, conforme a Etapa da Promoção.

2.4.1. O sorteio será realizado às quartas-feiras a partir de 15/10/2025, exceto em feriados nacionais ou dias em que não houver apuração pela Quina, situação em que o participante concorrerá com base na última extração da Quina realizada na forma do Item 5, abaixo.

2.4.2. As compras realizadas até as 19h59min59s do dia do sorteio concorrerão ao sorteio nesta data. As compras realizadas a partir das 20h00min01s desta mesma data concorrerão ao sorteio da extração seguinte.

2.4.3. O Número da Sorte será disponibilizado ao participante na plataforma **APCAP.**

2.4.4. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que o cadastro foi reconhecido pelos servidores e que está assegurada a participação na promoção.

2.4.5. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.4.6. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

2.4.7. A Promotora poderá, a seu livre critério, conceder Números da Sorte extras aos participantes, independente dos critérios de elegibilidade definidos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta promoção é um benefício gratuito e adicional, concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books na plataforma **APCAP, disponível para download nos sistemas Android e IOS.**

3.1.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE, disponível para download nos sistemas Android e IOS, no valor de R\$5,99 cada (E-books: Hiper Combo), o cliente terá o direito ao recebimento de 01 Número da Sorte para concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.**

3.1.2.

3.2. O sorteio HORA DA SORTE é promovido na plataforma APCAP, vinculada a um título de capitalização da modalidade incentivo, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos deste regulamento.

3.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Quina.

3.4. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.5. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

4. NÚMEROS DA SORTE

4. 2. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito dessa promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 5.

4.3. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

4.4. Os Números da Sorte, distintos entre si, serão representados por 02 conjuntos de 20 dezenas, que serão utilizados para concorrer aos sorteios desta Promoção e conforme exemplo abaixo:

20	46	43	48	12	34	01	25	23	50
47	10	17	24	60	59	29	09	18	26

21	47	44	49	13	35	02	26	24	51
48	11	18	25	59	58	28	17	20	27

5. SORTEIO

5.1. Os participantes concorrerão ao sorteio descrito abaixo:

5.1.2. O participante concorrerá a 01 sorteio com apuração baseada nos **resultados** da extração realizada pela Loteria Quina do dia anterior à divulgação, **com duas possibilidades de contemplação no sorteio**:

5.1.3 A primeira possibilidade será na Modalidade **HORA DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente 20 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, conforme o item 4.4 e seguintes deste regulamento;

5.1.4. A segunda possibilidade será na Modalidade **NA TRAVE DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente 19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, conforme o item 4.4 e seguintes deste regulamento.

5.1.5. Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título, ou seja, caso, ao final da apuração do resultado, seja identificado um Título com mais de 01 conjunto com 19 ou 20 acertos, o contemplado será premiado apenas uma vez.

5.1.6. Os Títulos participarão dos sorteios das Modalidades HORA DA SORTE e NA TRAVE DA SORTE distintamente, logo, a contemplação na Modalidade HORA DA SORTE (que exige exatamente 20 Acertos) não implica contemplação também na Modalidade NA TRAVE DA SORTE (que exige exatamente 19 Acertos), sendo admitida, na hipótese, apenas a contemplação na Modalidade HORA DA SORTE.

5.1.7. Apuração do sorteio Modalidade HORA DA SORTE (Processo Susep nº. 15414.620908/2023-44):

5.1.8. Os Títulos serão ordenados em série de 1.000.000.

5.1.9. A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 20 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

5.1.10. Para efeito de apuração do sorteio descrito no item acima, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior à data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

5.1.11. A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 20 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificados. Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (5 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

06102651 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 (Linha da matriz identificada)

06102652 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

06102653 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificação do Título contemplado:

1ª Dezena: 20

2ª Dezena: 35

3ª Dezena: 25

...
20ª Dezena: 60

...
60ª Dezena: 29

Conjunto de dezenas do Título contemplado:

1º Conjunto: 04 05 08 18 20 21 23 27 28 30
32 41 42 43 48 49 50 55 56 60 (Combinação contemplada)

2º Conjunto: 02 04 09 10 12 16 20 21 25 30
32 44 48 50 51 52 55 56 57 60

Identificação das dezenas:

20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-
14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

5.1.11. Apuração do sorteio Modalidade NA TRAVE DA SORTE (Processo Susep nº. 15414.620914/2023-00):

5.1.12. Os Títulos serão ordenados em série de 1.000.000.

5.1.13. A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 19 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

5.1.14. Para efeito de apuração do sorteio descrito no item acima, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior a data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

5.1.15. A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 19 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 2 conjuntos de 19 dezenas identificados, assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz. Serão contemplados apenas o(s) título(s) com exatamente 19 dezenas identificadas em um de seus 2 conjuntos.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (4 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

06102651 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **[Linha da matriz identificada]**

06102652 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

06102653 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificando dezenas:

1ª Dezena: 20

2ª Dezena: 35

3ª Dezena: 25

...

20ª Dezena: 60

...

60ª Dezena: 29

Identificando o Título contemplado com 20 dezenas (HORA DA SORTE):

Neste exemplo acima, são consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro título com um dos seus 2 conjuntos de 5 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

Identificando o Título contemplado com 19 dezenas (NA TRAVE DA SORTE):

1º Conjunto: 01 05 12 17 20 25 27 30 32 35
38 39 42 43 46 48 49 50 55 56 (Combinação contemplada)

2º Conjunto: 02 03 09 11 12 14 20 21 26 31
32 40 45 50 51 53 54 56 57 59

5.1.16. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração da Quina na data prevista, será considerada, para fins do disposto neste item, a última extração realizada.

5.1.17. Se durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação definitiva dos critérios e processos de extração da Quina que os tornem incompatíveis com o previsto nestas Condições Gerais, a CAPEMISA Capitalização S/A obriga-se:

- a) promover diretamente os sorteios atendendo a critérios e processos equivalentes aos da extração da Quina, no prazo máximo de 15 dias;
- b) divulgar, previamente, local e hora da sua realização;
- c) contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar acesso ao público em geral;
- d) divulgar o seu resultado em mídia de grande circulação.

5.1.18. Normalizado o processo de extração da Quina, será restabelecido o procedimento previsto neste regulamento.

5.1.19. Não terão qualquer validade para os fins do disposto neste capítulo, as extrações realizadas pela Quina que não se enquadrem nas regras previstas nas Condições Gerais do Título.

5.1.20. O resultado dos sorteios será divulgado nas quartas-feiras ao vivo, a partir das 20h45min, em [youtube.com/apcapdasorte](https://www.youtube.com/apcapdasorte) e posteriormente disponibilizado na plataforma APCAP e no site www.apcapdasorte.com.br.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O contemplado, identificado pelo Número da Sorte apurado na forma do Item 5, terá direito ao seguinte prêmio líquido, ressalvada a hipótese de ocorrer **mais de um contemplado no sorteio, cujo prêmio será rateado pela quantidade de**

contemplados em partes iguais:

PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	MODALIDADE DE SORTEIO
R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)	1	HORA DA SORTE
R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)	1	NA TRAVE DA SORTE

6.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na conta de sua titularidade, no prazo máximo de 15 dias corridos, após apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

(a) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**.

7.2. O depósito somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

7.3. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

7.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro.

7.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplados é aquele estabelecido na legislação em vigor, contado da data do sorteio.

7.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

7.8. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora.

8.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

8.3. A autorização descrita no item acima, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

8.4. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma do Item 5, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no site www.apcapdasorte.com.br. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

8.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

8.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

8.7. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

8.8. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

8.9. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

8.10. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.11 *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e no regulamento da promoção.*

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

9.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site www.apcapdasorte.com.br ou na plataforma APCAP **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.3. Excluem-se dessa promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa promoção.

9.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

9.5. Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

9.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo

a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.7. As Sociedades envolvidas nessa promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

9.8. As Sociedades envolvidas nessa promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

9.9. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

9.10. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

9.11. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

9.12. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

9.13. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

9.14. A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial: utilização do site www.apcapdasorte.com.br ou na plataforma APCAP de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

9.15. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio**; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

9.16. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.